



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.095/07

Denomina Rua Maria Diva da Silveira, a atual Rua “18” do loteamento denominado “Cidade Miguel Badra – Gleba 02”, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autor:** Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho Projeto de Lei nº 266-05/06)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua Maria Diva da Silveira, a atual Rua “18” do loteamento denominado “Cidade Miguel Badra – Gleba 02”, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte redação:

“Tem início no alinhamento da Rua Hélio Guimarães Lanzas, e segue pelo seu eixo por uma distância de 137,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “26”, e do esquerdo com a quadra “25”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Ernesto Asbeck.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 10 de janeiro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Ivo Reseck Secretário Municipal Adjunto de Gestão Administrativa